



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
**COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ**

Edital nº. 01 de 08 de agosto de 2024.

A Pró-Reitoria de Acadêmica, por meio da Comissão de Monitoria da UNIPORÁ, torna público o Edital monitoria nº. 01 de 08 de agosto de 2024, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores(as) nos cursos de graduação da UNIPORÁ no **período letivo 2024/2**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para as atividades de monitoria, descritas em projetos de ensino para o **período letivo 2024/2**, no CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIPORÁ.

**a)** Os(As) monitores(as) serão selecionados(as) de acordo com o presente edital e com o Plano de Trabalho de cada projeto de ensino.

**1.2.** As atividades de monitoria para o desenvolvimento de Projetos de Ensino se caracterizam como um processo educativo desenvolvido de forma conjunta por professores(as) e monitores(as) e tem por objetivos:

**a)** ampliar a participação dos(as) estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem no CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIPORÁ;

**b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e incentivar o ensino, pesquisa e extensão;

**c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

**d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor(a), de acordo com os objetivos de Projeto de

Ensino e seu Plano de Trabalho para monitoria;

**e)** incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

**f)** contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação da UNIPORÁ.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores(as) da UNIPORÁ.

**1.4.** Será concebida uma modalidade de monitoria:

**a)** Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do(a) monitor(a):

**a)** desenvolver o Plano de Trabalho;

**b)** auxiliar os(as) estudantes, em especial os(as) que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os(as) estudantes com deficiência;

**c)** auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

**d)** cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

**e)** elaborar relatório final de monitoria;

**1.6.** Todas as atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a UNIPORÁ.

**1.8.** O horário das atividades de monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

**1.9.** O Plano de Trabalho da monitoria, item 1.9 do presente edital, deve ser realizado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e entregue a Pró-reitoria depois de aprovado pelo coordenador do curso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderão inscrever-se apenas estudantes devidamente vinculados(as) aos cursos de graduação da UNIPORÁ e aprovados(as) no(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

**2.2.** O(A) estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

**2.3.** As inscrições serão realizadas **a partir da publicação** do Edital, pelo coordenador do curso de graduação.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo será definido por este edital.

**3.2.** A Coordenação do curso, terá autonomia para a aprovação do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho da monitoria.

**3.3.** A coordenação do curso, juntamente com a coordenação do Projeto de Ensino, participará de uma comissão, designada no âmbito da Unidade Acadêmica, para a realização do processo seletivo.

**3.4.** O processo seletivo dos(as) monitores(as) poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos dos ambientes digitais.

**3.5.** Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, a saber:

**a)** Prova escrita específica;

**b)** Prova oral ou sinalizada específica;

**c)** Prova prática específica;

**d)** Média final obtida pelo(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es);

**e)** Média relativa do aluno;

**f)** Média global do aluno.

**3.6.** As avaliações deverão ocorrer nos dias **13 e 30 de agosto de 2024**, conforme Plano de Trabalho da monitoria.

**3.7.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNIPORÁ e aprovados(as) nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**3.8.** Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria decidir sobre a permissão, ou não, do uso de materiais de consulta durante as avaliações, bem como de equipamentos eletrônicos e dispositivos móveis. No caso da proibição, qualquer manuseio deles será entendido como meio fraudulento de responder às questões.

**3.9.** Será atribuída **nota zero** ao discente que deixar de submeter-se às avaliações nas datas designadas, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

**3.10.** Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

**3.11.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a **primeira casa decimal**, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal superior mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**3.12.** No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - média global do aluno.

#### **4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**4.1.** Caberá à coordenação da Graduação ou à coordenação do Projeto de Ensino, a divulgação do resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação. O resultado deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, no **dia 01 de setembro de 2024**.

**4.2.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no **dia 02 de setembro de 2024**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da Monitoria.

**4.3.** Caberá à Coordenação de Graduação ou à Coordenação do Projeto de Ensino a

divulgação do resultado final, que deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, no **dia 03 de setembro de 2024**, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

## **5. DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**5.1.** Caberá à coordenação de Graduação da Unidade Acadêmica ou à coordenação do Projeto de Ensino, a convocação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo, no dia **03 de setembro de 2024**.

**5.2.** Para iniciar as atividades de monitoria, voluntária, os(as) selecionados(as) devem **ACEITAR** a monitoria **em até 48h da publicação do resultado final**.

**5.3.** Será desligado do Programa de Monitoria da UNIPORÁ o estudante que se desvincular do curso, efetuar trancamento de matrícula no período da Monitoria, por solicitação do professor orientador ou do próprio estudante, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Graduação, e quando:

I- não cumprir as atribuições previstas no item 1.5 deste Edital;

II- não comparecer por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;

III- da integralização de seu curso, devendo ocorrer o desligamento ao término do último semestre letivo de vínculo do estudante.

**5.4.** Caso ocorra o desligamento ou a desistência de um(a) monitor(a), a sua substituição deverá atender preferencialmente os seguintes critérios, nesta ordem:

**a)** A convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista dos(as) classificados(as) na seleção realizada na disciplina, desde que este(a) atenda aos demais critérios deste edital;

**b)** Não havendo outros discentes classificados na disciplina, conforme alínea “a”, é facultada a convocação de discente classificado(a) em outra disciplina do Projeto de Ensino.

**5.5.** É obrigatório que o(a) monitor(a) apresente trabalho acerca do desenvolvimento de suas atividades enquanto monitor na JORNADA CIENTÍFICA (Semana Empreendedora UNIPORÁ).

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** Ao(À) estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Pró-reitoria acadêmica, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

**6.2.** Para ter acesso ao certificado o(a) estudante deve, obrigatoriamente, elaborar o relatório final.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Unidades Acadêmicas e comissão de monitoria da UNIPORÁ.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
**COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ**

Edital nº. 01 de 08 de agosto de 2024.

**Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de monitorias em cada Unidade Acadêmica e período de vigência (2024-2)**

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica	Período de vigência da monitoria
Enfermagem	6	<b>Período letivo 2024-2.</b>
Tecnico enfermagem	6	
Estética & Cosmética	2	
Psicologia	6	
Odontologia	6	
Direito	6	
Engenharia Civil	6	
Administração	6	
Ciências Contábeis	2	
Medicina Veterinária	6	
Farmácia	6	
Pedagogia	6	
Total de monitoria	64	



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPORÁ  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
**COMISSÃO DE MONITORIA UNIPORÁ**

Edital nº. 01 de 08 de agosto de 2024.

**Anexo II – Quadro: CRONOGRAMA E EVENTOS**

DATA	EVENTOS	RESPONSÁVEL
08/08/2024	Publicação do edital e dos respectivos anexos.	Pró-reitoria acadêmica UNIPORÁ
Do dia 09/08/2024 ao dia 11/08/2024	Elaborar e apresentar para coordenação de graduação o Plano de Trabalho da monitoria para apreciação.	Coordenador(a) do Projeto de Ensino
Período de inscrição na coordenação de graduação ou professor responsável 09/08/2024 ao dia 12/08/2024	Divulgar no âmbito da Unidade Acadêmica o Plano de Trabalho com as vagas de monitoria.	Discentes
Seleção de monitoria 13/08/2024 ao dia 30/08/2024	Período para aplicação das avaliações, conforme Plano de Trabalho da monitoria.	Coordenação graduação, professor responsável pela unidade curricular e comissão monitoria.
01/09/2024	Divulgação do resultado preliminar em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.	Coordenador(a) de Graduação
02/09/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. O recurso deve ser realizado exclusivamente via e-mail (indicado no Plano de Trabalho da Monitoria)	Discentes



03/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.	Coordenador(a) de Graduação
03/09/2024	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes	Coordenador(a) de Graduação
48 horas a partir da convocação do discente	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria.	Discentes
De 03/09/2024 a 20/12/2024	Realização das atividades	Monitores e Professores orientadores
De 24/12/2024	Entrega do relatório final por parte do(a) discente	Monitores
Até 27/12/2024	Validação do relatório final por parte do(a) orientador(a)	Professores orientadores
A partir da validação do relatório pelo orientador	Emissão do certificado pelo(a) discente.	pró-reitoria acadêmica

---

**Profa. Dra. Cláudia Ribeiro Lima**

Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa, Agência Empreendedora de Inovação e Tecnológica

---

**Prof. Me. Marcelo Trilha Muniz**

Pró-reitor administrativo